

ANEXO XVI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Unidade acadêmica:	
Área de Conhecimento:	
Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato concorrente a uma vaga no concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, apresento recurso:	
Marque uma opção:	
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PROVA DE MEMORIAL E PLANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO
<input type="checkbox"/>	REQUERER VISTAS AS PRÓPRIAS PROVAS E BAREMAS
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO XVII
CONTROLE DE LAUDAS DA PROVA ESCRITA

Unidade Acadêmica:	
Edital:	Código da Prova:
Matéria/Área de Conhecimento:	
DECLARAÇÃO	
Eu, _____, CPF _____, participante do concurso público para o cargo de professor da carreira do magistério superior, declaro para os devidos fins que a prova escrita foi realizada em formato de dissertação e entregue contendo () _____ laudas.	
_____, _____ de _____ de _____	
Assinatura do Candidato	
DECLARAÇÃO	
Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o(a) candidato(a) _____, entregou no(a) unidade a prova escrita sob o Código _____ referente à participação no concurso público para Professor do Magistério Superior regido pelo Edital _____/_____, _____ de _____ de _____	
Assinatura do Responsável	

ANEXO XVIII
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E ORIGINALIDADE DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, participante do concurso público para o cargo de professor da carreira do magistério superior, declaro para os devidos fins que as cópias dos documentos entregues no formato disposto no Edital / _____ da Unidade Acadêmica _____ são verídicos, originais e se encontram em minha posse.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CAPES Nº 187, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, publicada no DOU de 12/06/2023, seção 1, página 41, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos."

"Art. 1º Esta Portaria regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos."(NR)

"Art. 2º As bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção:

I - do acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;" (NR)

"Art. 3º

§ 3º No caso de mestrado e doutorado plenos, e do estágio pós-doutoral no exterior, as atribuições de que trata o caput, serão de responsabilidade da CAPES.

§ 4º No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá encaminhar anuência de seu orientador à CAPES." (NR)

"Art. 6º

V - o inciso II do art. 6º e os incisos IV e V do art. 11 do anexo à Portaria nº 149, de 1 de agosto de 2017;

VI - o art. 5º, o §3º do art. 15, o inciso V do art. 51, o art. 70 e o inciso XIII do art. 72 do Anexo I da Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018; e

VII - os arts. 6º e 7º da Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2023.

MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 125, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, o prazo de validade dos Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados regidos pelos seguintes editais:

Número do edital	Tipo	Unidade	Área/Subárea	Publicação da homologação	Validade inicial	Novo prazo validade - Conforme Lei Complementar nº 173/2020 e Lei nº 14.134/2022.	Novo prazo de validade
180/2019	Concurso Público	Escola de Educação Básica	Geografia	07/10/2021	07/10/2023	-	04/10/2025
163/2019	Concurso Público	Faculdade de Educação	Educação/ Psicologia Educacional	18/03/2020	18/03/2022	22/10/2023	22/10/2025
140/2019	Concurso Público	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social	Gestão, Administração da Produção e Operações	05/03/2020	05/03/2022	09/10/2023	09/10/2025
155/2019	Concurso Público	Faculdade de Matemática	Matemática Aplicada	17/03/2020	17/03/2022	21/10/2023	21/10/2025
21/2020	Concurso Público	Faculdade de Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica	13/10/2021	13/10/2023	-	13/10/2025
6/2020	Concurso Público	Instituto de Ciências Biomédicas	Parasitologia	21/10/2021	21/10/2023	-	21/10/2025
131/2019	Concurso Público	Instituto de Ciências Biomédicas	Morfologia/Anatomia Humana	18/03/2020	18/03/2022	22/10/2023	22/10/2025
159/2019	Concurso Público	Instituto de Letras e Linguística	Língua latina, Literatura Latina e Filologia Românica	18/03/2020	18/03/2022	22/10/2023	22/10/2025
156/2019	Processo Seletivo Simplificado	Instituto de História	Teoria e Metodologia da História	04/03/2020	04/03/2022	08/10/2023	08/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCIO MAGNO COSTA

